



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 53 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 33 de 2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de maio de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário

PROJETO DE LEI COM RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL, JÁ INSERIDO NO AUTÓGRAFO LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 155, § 4º DO REGIMENTO INTERNO.

RECEBI EM 31/05/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS


1

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
848 16/06/23 14:10 1/2023

Protocolado por: Secretaria

17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
3/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 53 de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 033 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **dois** Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 211.319,00 (duzentos e onze mil e trezentos e dezenove reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção Da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.378).....R\$ 111.319,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.382).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 483.811,78 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos), para serem utilizados em programas de saúde, com saldos dos repasses de emendas parlamentares e do SUS, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção Da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.1118 – EMENDAS PARLAMENTARES (FEDERAL)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.201,34

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 142.186,20

FONTE DE RECURSOS: 02.1118 – EMENDAS PARLAMENTARES (ESTADO)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 107.068,35

FONTE RECURSOS:02.1233-CIRURGIAS ELETIVAS-EMENDA 2021-11925368(ESTADO)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....R\$ 130.355,89

103010006.2.218- Manutenção da Farmácia Municipal

FONTE DE RECURSOS: 05.0055 - SAUDE-GERAL (FEDERAL)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X e na Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6, nas seguintes contas:

nº 19203-1 – B.B. c/Fundo a Fundo.....R\$ 237.424,24

nº 19202-3 – B.B. c/Qualis Mais.....R\$ 111.319,00

nº 2013007-4 –B.B. c/PAB Estadual.....R\$ 100.000,00

nº 00624013- C.E.F. – c/FNS CUSTEIO.....R\$ 246.387,54

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.